



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**LEI N° 9.345, DE 26 DE ABRIL DE 2010 - D.O. 26.04.10.**

Autor: Mesa Diretora

**Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19.12.02, alterado pela Lei nº 9.079, de 30.12.08.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado, na estrutura da 1ª Secretaria – Art. 4º da Lei nº 7.860, de 19.02.02, alterado pela Lei nº 9.079, de 30.12.08, *b) Administrativo* – II-Secretaria de Gestão de Pessoas: 01 (um) cargo de Supervisor de Folha de Pagamento, DSL-II.

**Art. 2º** Ficam criados 02 (dois) cargos de Assistente de Saúde – AAL-IV, (Tabela – Assistente de Atividades de Plenário, do Anexo IV da Lei nº 7.860/02).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2010.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado